

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFEF – GRGC/SPA/DC/CEB-B Nº 114/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2012, DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

IDENTIFICAÇÃO CEB Nº 1.297.397-1

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CEB-D**, de um lado, e de outro, a União, por Intermédio da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato simplesmente denominada **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como alteração da tensão nominal entre fases, da tensão de medição e do subgrupo tarifário constante da Cláusula Segunda do Contrato original, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de maio de 2014**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com a alteração da tensão nominal entre fases, da tensão de medição e do subgrupo tarifário, a Cláusula Segunda do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

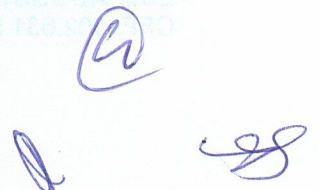
“CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERÍSTICA DO FORNECIMENTO

Deverá ser fornecida energia elétrica em corrente alternada trifásica, na frequência de 60 (sessenta) Hertz e tensão nominal entre fases de 13.800 (treze mil e oitocentos) Volts, tensão e medição de 115 (cento e quinze) Volts.

1.1) *O respectivo faturamento será feito na modalidade tarifária Verde do subgrupo A4.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013NE000903 de 16 de maio de 2013.





CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES

Fone: (61) 3465-9110 | Fax: (61) 3465-9105 | Call Center 24h 116
grandescientes@ceb.com.br

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 28 de MAIO de 2013.

PELA CEB-D:


ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS
CPF: 834.048.991-72 – CI: 2.196.237 – SSP/DF
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO


SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20 – CI: 897.825 – SSP/DF
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES

PELO CONSUMIDOR:


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

TESTEMUNHAS:


LUIZ AUGUSTO MENDES LACERDA
CPF: 002.631.551-37 – CI: 2.682-505 – SSP/DF